



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 177/2005 – DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2005 de 10 de agosto de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1.797 de 27.12.2004, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0412700172.019	Serviços públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	150.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010032.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	150.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação referida no caput do artigo anterior, correrão por conta do cancelamento parcial de dotações do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.2004 abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0412700172.019	Serviços públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01030	150.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
2781200231.021	Recuperação do Estádio Caramuru		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	100.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030400302.037	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	50.000,00
			300.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 095 de 12/08/05 pg n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

(Decreto 177/2005-FI 02)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 095 de 12/02/05 pg. n.º 08


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete